



MODALIDADE	P.P. 0141/2020
P.A.	02531/2020
FLS.	020
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Finanças;**

**Secretaria Municipal de Educação;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **4.1. DO FORNECIMENTO:**

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



MODALIDADE	P.P. 014/2010
PA	0253/2010
FLS.	021
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

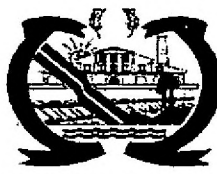
**6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Alcool Isopropílico	Frasco	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
2	Alicate de corte	Und	2	R\$ 46,33	R\$ 92,67
3	Alicate de Crimpagem	Und	2	R\$ 82,67	R\$ 165,33
4	Alicate universal	Und	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67
5	Anilha	Jogo	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
6	Antena Omni-direcional Interna de mesa	Und	6	R\$ 705,00	R\$ 4.230,00
7	Antivírus	Licença	130	R\$ 1.083,33	R\$ 140.833,33
8	Bastões de cola para pistola de cola quente	Kg	3	R\$ 57,67	R\$ 173,00
9	Bateria CMOS	Cartela	20	R\$ 66,33	R\$ 1.326,67



MODALIDADE  
P.L. 014/2020  
P.A. 0253/2020  
FLS. 0202  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

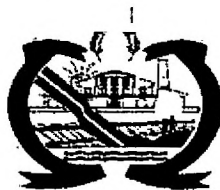
10	Cabo de Força de computador	Und	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
11	Cabo de Rede	Caixa	15	R\$ 1.579,33	R\$ 23.690,00
12	Cabo Extensor USB 3.0	Und	5	R\$ 47,33	R\$ 236,67
13	Cabo VGA (monitor)	Und	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
14	Chaves de Fenda com 18 peças	Jogo	2	R\$ 204,33	R\$ 408,67
15	Conector RJ45	Und	1000	R\$ 0,88	R\$ 883,33
16	Cooler p/ Processador socket - 1151	Und	60	R\$ 3.636,67	R\$ 218.200,00
17	Ferro de Solda	Und	2	R\$ 174,33	R\$ 348,67
18	Filtro de linha	Und	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
19	Fita para etiquetadora	Und	10	R\$ 222,67	R\$ 2.226,67
20	Fonte ATX 350w	Und	90	R\$ 325,00	R\$ 29.250,00
21	Fonte ATX 500w	Und	5	R\$ 208,33	R\$ 1.041,67
22	HD (Disco Rígido) interno 3,5" (Desktop)	Und	30	R\$ 805,00	R\$ 24.150,00
23	HD (Disco Rígido) interno 2,5" (notebook)	Und	25	R\$ 768,33	R\$ 19.208,33
24	Identificador Rastreador de Cabos	Und	2	R\$ 322,33	R\$ 644,67
25	Licença Device CAL	Licença	130	R\$ 3.050,00	R\$ 396.500,00
26	Memoria Notebook	Und	15	R\$ 424,33	R\$ 6.365,00
27	Memória RAM DDR 4	Und	12	R\$ 905,00	R\$ 10.860,00
28	Mouse Óptico	Und	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,33
29	Óleo lubrificante para equipamentos eletrônicos	Frasco	5	R\$ 82,33	R\$ 411,67
30	Pasta térmica	Frasco	10	R\$ 76,33	R\$ 763,33
31	Pen drive - 16 Gb	Und	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,33
32	Pen drive - 32 Gb	Und	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
33	Pincéis de pclo	Jogo	2	R\$ 17,33	R\$ 34,67
34	Pistola de cola quente	Und	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
35	Placa de diagnostico PCI para placa mãe	Und	2	R\$ 804,33	R\$ 1.608,67
36	Placa de Rede PCI	Und	10	R\$ 152,67	R\$ 1.526,67
37	Placa de rede PCI wireless	Und	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
38	Placa de rede Pci-express x1	Und	10	R\$ 836,67	R\$ 8.366,67
39	Placa de rede wireless Pci-express x1	Und	10	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00



MODALIDADE	P.P. 014/2020
PA	0253/2020
FLS.	023
ASSINATURA	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

40	Placa de Vídeo off	Und	3	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00
41	Placa-Mãe socket 1151 - DDR4	Und	40	R\$ 1.336,67	R\$ 53.466,67
42	Processador i3 - 1151	Und	40	R\$ 1.550,00	R\$ 62.000,00
43	Processador i5 - 1151	Und	30	R\$ 1.705,00	R\$ 51.150,00
44	Processador i7 - 1151	Und	20	R\$ 1.810,00	R\$ 36.200,00
45	Rolo de Solda	Und	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
46	SPRAY Limpa Contatos	Und	20	R\$ 37,33	R\$ 746,67
47	SSD	Und	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
48	Stripper Decapador para Cabos Utp	Und	2	R\$ 83,67	R\$ 167,33
49	Sugador de Solda	Und	2	R\$ 162,67	R\$ 325,33
50	Teclado	Und	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
51	WaterCooler	Und	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
52	Windows Server	Licença	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.159.580,00</b>	
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador Conversor Usb para Ide/Sata com fonte	Und	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
2	Aspirador Portátil e Jateador de Ar	Und	2	R\$ 484,33	R\$ 968,67
3	Computador Desktop (Completo)	Und	100	R\$ 3.581,67	R\$ 358.166,67
4	Estabilizador de 1500 VA	Und	40	R\$ 815,00	R\$ 32.600,00
5	Estabilizador de 300 VA	Und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
6	Gabinete	Und	3	R\$ 294,33	R\$ 883,00
7	HD Externo	Und	10	R\$ 507,67	R\$ 5.076,67
8	Impressora colorida	Und	6	R\$ 1.994,33	R\$ 11.966,00
9	Impressora Laser de grande porte	Und	40	R\$ 6.988,33	R\$ 279.533,33
10	Impressora Laser de pequeno porte	Und	40	R\$ 2.981,00	R\$ 119.253,33
11	Mikrotik- Routerboard	Und	1	R\$ 2.281,67	R\$ 2.281,67
12	Mini Rack Parede	Und	3	R\$ 784,33	R\$ 2.353,00
13	Monitor 25 polegadas	Und	5	R\$ 1.767,67	R\$ 8.838,33
14	Monitor LCD LED 18.5" Widescreen	Und	40	R\$ 755,00	R\$ 30.200,00



MODALIDADE	P.P. 014/2020
P.A. 0253/2020	
FLS.	024
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

15	Multímetro Digital de Mesa.	Und	2	R\$ 213,67	R\$ 427,33
16	No-Break de 1200 VA	Und	40	R\$ 1.188,00	R\$ 47.520,00
17	No-Break gerenciável	Und	2	R\$ 1.593,67	R\$ 3.187,33
18	Notebook	Und	40	R\$ 5.938,33	R\$ 237.533,33
19	Rack para servidor	Und	1	R\$ 1.754,67	R\$ 1.754,67
20	Rack para switch	Und	1	R\$ 1.887,33	R\$ 1.887,33
21	Roteador Wireless	Und	40	R\$ 294,33	R\$ 11.773,33
22	Scanner Profissional	Und	10	R\$ 4.988,33	R\$ 49.883,33
23	Servidor	Und	1	R\$ 19.981,33	R\$ 19.981,33
24	Servidor de Torre	Und	3	R\$ 5.988,00	R\$ 17.964,00
25	Soprador Térmico	Und	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
26	Storage	Und	1	R\$ 3.087,67	R\$ 3.087,67
27	Switch 16 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit	Und	8	R\$ 988,67	R\$ 7.909,33
28	Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit	Und	15	R\$ 343,67	R\$ 5.155,00
29	Switch Gerenciável de 48 portas	Und	2	R\$ 5.578,33	R\$ 11.156,67
30	Testador de fonte	Und	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.292.477,32</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.452.057,32</b>	

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.452.057,32 (Dois Milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

#### **7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1. Tal contratação se justifica ante a necessidade de se reequipar os diversos setores de todas as secretarias municipais de Pindaré-Mirim/MA. Esses equipamentos são de extrema importancia para o pleno funcionamento, e já há algum tempo que não há aquisições destes no município. A falta de vários desses equipamentos acarreta em inexecução de serviços administrativos básicos, aumenta a ociosidade e o não cumprimento das atividades rotineiras obrigatórias.

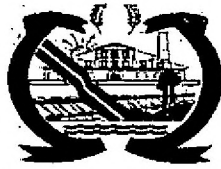
#### **8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s)

8.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos e prestar os serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

#### **9. VALIDADE DA PROPOSTA:**



MODALIDADE	P.P. 014/2020
P.A.	0253/2020
FLS.	025
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

**Fabson Gomes Brangel**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Maria Nazare da Silva Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Maria de Lourdes Barros Barros**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Deyjany Mayara Silva Pereira**  
Coordenadora de gestão do SUAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social